ESPELHO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/12/2024

FALA DO PRESIDENTE:

SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES VEREADORES (ART. 44, INCISO I).

1.º) - PRESIDENTE:

SOLICITANDO AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR - (02/12/2024).

2.º) - PRESIDENTE:

EM VOTAÇÃO A ATA: OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO; OS CONTRÁRIOS QUEIRAM SE MANIFESTAR (CFE.ART. 135 DO RI)

3.º - EXPEDIENTE DO DIA (ART. 90, INCISO I):

PRESIDENTE:

SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS RECEBIDOS.

3.A) - EXPEDIENTE EXTERNO:

561/2024 – DO PODER EXECUTIVO – OF. GAB. N.º 282/2024, EM RESPOSTA AO EXPEDIENTE DE N.º 532/2024, DE AUTORIA DOS VEREADORES JACQUELINE FERREIRA, ANDERSON BARCELOS CORRÊA E JÚLIO CÉSAR PORCIÚNCULA LEMOS.

562/2024 – DO PODER EXECUTIVO – OF. GAB. N.º 283/2024, EM RESPOSTA AO EXPEDIENTE DE N.º 528/2024, DE AUTORIA DA VEREADORA JACQUELINE FERREIRA.

3.B) - EXPEDIENTE INTERNO:

Da Vereadora JACQUELINE FERREIRA

554/2024 - REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LUCAS REDECKER, SOLICITANDO QUE SEJA VIABILIZADO RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DA RODOVIA TRANSCAMPESINA.

Dos Vereadores JACQUELINE FERREIRA, ANDERSON BARCELOS CORRÊA E JÚLIO CÉSAR PORCIÚNCULA LEMOS

555/2024 - REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE NORMAS DE CONTROLE DA REPRODUÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA, IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS COMERCIALIZADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE CÃES DE GUARDA COM FINS LUCRATIVOS.

556/2024 - REQUER O ENVIO DE EXPEDIENTE AO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHADO ANTEPROJETO DE LEI, "INSTITUINDO A SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS".

3.C – EXPEDIENTE QUE BAIXA PARA AS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:

PL N.º 093/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 108, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2002".

SITUAÇÃO: BAIXA PARA AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PL N.º 094/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO VALOR GLOBAL DE R$121.716,51".

SITUAÇÃO: BAIXA PARA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PL N.º 095/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER BENS PÚBLICOS MEDIANTE CESSÃO DE USO".

SITUAÇÃO: BAIXA PARA AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

PL N.º 096/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 2.035/2023".

SITUAÇÃO: BAIXA PARA AS COMISSÕES DE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

PL N.º 097/2024
AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL N.º 1732/2019".

SITUAÇÃO: BAIXA PARA AS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.

4.º) - OUTROS COMUNICADOS A JUÍZO DO PRESIDENTE C.M.V.

5.º) - GRANDE EXPEDIENTE: - ART. 90, § 2.º: (TEMPO MÁXIMO DE 30 MIN, COM APARTES - VEREADOR INSCRITO SÓ FALA 15MIN.

- § 2º No Grande Expediente, um Vereador, por Sessão Plenária, usará a palavra por até quinze minutos, com aparte dos demais, para tratar de tema de interesse público, com repercussão no Município ou para falar sobre proposições que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

♦**- LISTA DE VEREADORES INSCRITOS:**

- ANDERSON BARCELOS CORRÊA – PSDB - (11/11/2024);
- ÉMERSON VIDAL FERREIRA - PSDB – (18/11/2024);
- HELMUT KRÖKER - PP – (25/11/2024);
- JACQUELINE FERREIRA - PSDB – (02/12/2024);
- JAIR ARDENCHY - PODEMOS – (09/12/2024);
- JÚLIO CÉSAR PORCIÚNCULA LEMOS – PSDB –
- PEDRO MORVAN FERRUGEM DE BLANCO - PSD –
- RAFAELA VILLAMIL RIBEIRO – PSD –
- RENATO SOUZA DA SILVA – MDB –

6.º) - INTERVALO: (ART. 90, INCISO IV) - NÃO SUPERIOR A 10MIN.
SUPRIMIDO A PEDIDO DE LÍDER, COM APROVAÇÃO DO PLENÁRIO

7.º) - EXPLICAÇÕES PESSOAIS: (15 MIN. - ART. 90, § 7.º, DO RI);

10.º) - ENCERRAMENTO DA SESSÃO - (ART. 90, INCISO VIII):

PODE O PRESIDENTE FAZER USO DA PALAVRA PARA COMUNICAÇÕES INSTITUCIONAIS.

- ***ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO DE ACEGUÁ, ATÉ 18/FEVEREIRO/2025, O PROCESSO N.º 000002-0200/22-6 – CONTAS ANUAIS, DO PODER EXECUTIVO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2022 – (Marcus Vinícius Godoy de Aguiar)***
- ***SOLICITAMOS AO SENHORES VEREADORES, QUE AINDA NÃO O FIZERAM, QUE PROVIDENCIEM A ENTREGA, COM URGÊNCIA, DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA EXERCÍCIO-2023, CONFORME SEGUE:***

- ART. 7.º, § 3.º DO REGIMENTO INTERNO:

> Art. 7o ...
>
> § 3. º A declaração de bens referida no inciso I do § 2º deve ser renovada anualmente e no final do mandato, mesmo havendo reeleição, podendo ser substituída por cópia da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física e:

- **LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.**

Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É obrigatória a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de renda, no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por parte das autoridades e servidores públicos adiante indicados:

PRESIDENTE:

CONVIDAMOS O VEREADOR ALEX CASTILLOS DE LOS SANTOS – PSD, PARA O ATO DE DESCERRAMENTO DA PLACA, NA GALERIA DE PRESIDENTES, DESTE PODER LEGISLATIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

PRESIDENTE:

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DAMOS POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.